

RESOLUÇÃO N° 015/2008 - CG

Dispõe sobre recurso interposto pelo Sr. Ataiades Gomes de Moraes contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR n° 200600029003710).

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o disposto na Lei Estadual n° 14.480, de 16 de Julho de 2003, que, dispõe sobre a fiscalização do transporte clandestino de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que por infringir o inciso I, do Art. 1º, da Lei Estadual n° 14.480/2003, o Sr. *Ataiades Gomes de Moraes* foi autuado em 011/05/2006, nos termos do auto de infração n° 3505;

Considerando que o Sr. *Ataiades Gomes de Moraes* não apresentou defesa contra o Auto de Infração n° 3505, lavrado em 11/05/2006;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado, conforme Resolução n° 916/2006 - DE;

Considerando que o autuado apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando o Parecer/018/2008-CSTP da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros de 19/02/2008;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 22/02/08, que acatou o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado pelo Sr. *Ataides Gomes de Moraes*, mantendo os efeitos legais do Auto de Infração nº 3505;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Assinatura.

CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 22
dias do mês de fevereiro de 2008.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO
Vice-Presidente